



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1298/2013.

SÚMULA : Autoriza o MUNICÍPIO DE ASSAÍ, através do Chefe do Poder Executivo, a firmar Termo de Convênio com o ASSAÍ FOOT BALL CLUB, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

LUIZ ALBERTO VICENTE, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Convênio com o Assaí Foot Ball Club, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.941.969/0001-06, situado a Rua Vereador Carmelo Haise, nº.154, Conjunto Planalto, na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

§ 1º. O convênio de que trata esta Lei tem por objetivo o repasse de valores ao Assaí Foot Ball Club, para custear as despesas com a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento de 48 (quarenta e oito) alunos carentes do município, participantes do Projeto “Futebol cada vez mais forte”, que tem por finalidade a retirada das crianças das ruas através da prática esportiva do futebol de campo.

§ 2º. Fica fixado o repasse financeiro no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais), valor este que poderá sofrer alteração, desde de que devidamente justificado e que tal justificativa tenha previsão legal, mediante termo aditivo.

§3º. Como contrapartida durante a execução do presente Convênio e satisfação do objeto pretendido o Assaí Foot Ball Club, pagará o valor de R\$10.000,00(dez mil reais), que deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira parcela da transferência, nos termos da resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Art. 2º. Fica desde já autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) para custear as despesas concernentes à execução da presente lei na dotação abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Esporte

08.001 – Coordenadoria do Gabinete e Serviços Administrativos

08.001.27 – Desporto e Lazer

08.001.27.811 – Desporto de Rendimento

08.001.27.811.0032 – Desenvolver o Esporte Amador

08.001.27.811.0032.2163 – Transferência a Assai Foot Ball Club

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Fonte de Recursos – 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º. Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, será anulado parte do recurso da dotação orçamentária abaixo discriminadas:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

11.002.15.451.0022.1027 – Construção de Praça de Eventos

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Fonte de Recursos – 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 4º. O repasse do recurso financeiro será regulamentado mediante Termo de Convênio entre o Município de Assaí e o Assaí Foot Ball Club, o qual estabelecerá os direitos e os deveres de cada parte, bem como seu prazo de vigência e condições de renovação.

Parágrafo único: A utilização do recurso financeiro transferido deve atender exclusivamente ao disposto no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Art. 5º. Fica o Assaí Foot Ball Club, obrigado a proceder a prestação de contas oriundo do recurso recebido ao Município de Assaí, bem como de sua aplicação, nos termos do referido Termo de Convênio.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, aos 03 de maio de 2013.


Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal